



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a subsidiar processo para a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia elétrica para emissão de Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 do Corpo de Bombeiros Militar do MS e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente (envolvendo verificação das condições atuais, apresentação de projetos executivos e acompanhamento da execução das correções) nos imóveis que abrigam o edifício-sede e o Fórum Trabalhista, ambos localizados em Campo Grande/MS.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação visa primordialmente realizar atividades de adequação predial em relação a legislação estadual de prevenção e combate a incêndio (Lei Estadual nº 4.335/2013 - Código De Segurança Contra Incêndio, Pânico E Outros Riscos, No Âmbito Do Estado De Mato Grosso Do Sul), relativamente aos itens de instalações elétricas, visando a obtenção do Atestado de Conformidade.

Por se tratarem de imóveis com fornecimento de energia elétrica em média tensão, os engenheiros civis e o técnico em eletricidade que compõem o quadro técnico de servidores deste Tribunal não apresentam atribuição profissional para realizarem projetos e intervenções nas instalações elétricas com potência superior a 75kW. Deste modo, resta a opção pela contratação de terceiros. Verifica-se ainda que tampouco existem contratações no âmbito deste Núcleo aptas a atender esta necessidade.

No que concerne ao Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para o sexênio 2021/2026 (Processo nº 20568/2020, doc. 70), verifica-se que historicamente os ciclos de planejamento iniciados em 2010 apresentaram atividades relacionadas a manutenção, implantação e melhorias de infraestruturas prediais, denotando-se a importância de se prover ambientes prediais adequados a

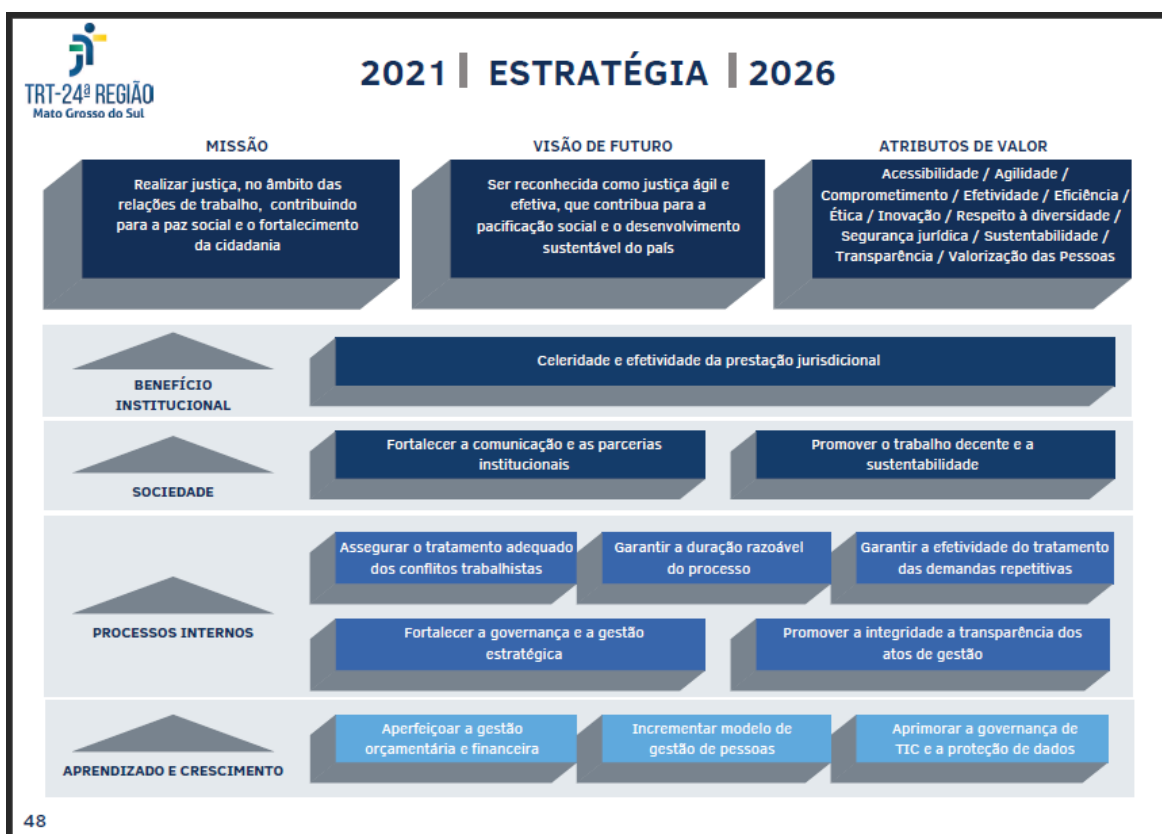


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

consecução da missão deste Tribunal (atividade-fim), bem como fornecer infraestrutura para demais atividades de apoio (atividades-meio).

Entretanto, no mapa estratégico vigente, à primeira vista, não se pode identificar de imediato alguma atividade diretamente relacionada às infraestruturas. Pelas características da presente contratação, parece-nos relacionar diretamente aos "PROCESSOS INTERNOS".

Ao se examinar detalhadamente cada uma das 5 atividades descritivas deste item, pode-se identificar o subitem "Fortalecer a governança e a gestão estratégica".



Em relação a essa Perspectiva Estratégica, tal plano apresenta a menção à eficiência operacional, aqui entendida como produzir o maior benefício possível empregando-se o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

menor dispêndio de recursos.



Ao se observar o detalhamento do Objetivo Estratégico "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica", vê-se que há menção a gestão de aquisições (neste caso, contratações). Ainda, no item de "Orientação Estratégica", tem-se dois itens a se ressaltar:

- Desdobramento da estratégia em nível tático e operacional;
- Gestão de continuidade do negócio;

No que se refere a continuidade de negócios (definição abaixo), a infraestrutura predial bem como sua regularidade legal (licenças, permissões) é essencial e basal, uma vez que serve de suporte diretamente para atividades-fim (local para realização de audiências presenciais, por exemplo) e para atividades-meio (garantia de ambiente em condições de operação da infraestrutura física de Tecnologia da Informação e Comunicação, entre outros). A continuidade de negócios pode ser aqui entendida como garantir a produção do sistema (realizar sua missão) com a maior disponibilidade e confiabilidade possíveis (igual ou maior ao nível mínimo aceitável), em todos os subsistemas dos processos internos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

NORMA
BRASILEIRA

ABNT NBR
ISO
22301

Segunda edição
01.06.2020

**Segurança e resiliência — Sistema de gestão de
continuidade de negócios — Requisitos**

*Security and resilience — Business continuity management systems —
Requirements*

3.3

continuidade de negócios

capacidade de uma *organização* (3.21) continuar a entrega de *produtos ou serviços* (3.27) em um nível aceitável com capacidade predefinida durante uma *disrupção* (3.10)

[FONTE: ISO 22300:2018, 3.24, modificada – A definição foi substituída.]

Desse modo, para se garantir ambientes adequadas a cada uma das inúmeras atividades desenvolvidas, é imprescindível manter e melhorar as infraestruturas prediais e obter, especificamente neste caso, o atestado de conformidade das instalações elétricas.

Uma vez que atualmente não se dispõe de recursos próprios (seja mão de obra, materiais ou equipamentos), o atendimento das diversas demandas internas deverá ser atendido por meio de contratações.

São justamente estas contratações e sua priorização de execução ao longo do tempo que integram o desdobramento da estratégia em nível tático e operacional.

Especificamente no caso de obras e serviços de engenharia, conforme previsto na Resolução CSJT nº 70/2010, a construção, ampliação, reforma e manutenção das edificações são necessárias ao desempenho da atividade jurisdicional e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

demais atividades de apoio.

Além disso, proporcionar um ambiente predial com conveniências ao jurisdicionado, Magistrados e servidores, demonstra a busca dos seguintes valores estratégicos:

- Acessibilidade;
- Efetividade;
- Eficiência;
- Sustentabilidade;
- Valorização das pessoas.

Especificamente, tal contratação visa atender primordialmente ao requisito de apresentação de Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente, para cada uma dos dois imóveis indicados.

A contratação será basicamente dividida em quatro etapas:

Atividade (Encargo)	Artefato (Remunerado)	Prazo
Verificar conformidade de instalações elétricas existentes ao exigido pela Norma Técnica NT -41 (Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão) do CBMMS, por meio de vistorias e inspeções no local, análise de projetos executivos e demais atividades correlatas.	Emissão de Relatório de Análise de Conformidade, com parecer descritivo, fotográfico, projetos, dentre outros correlatos.	60 dias consecutivos (200 horas técnicas estimadas)
Apresentar Projeto Executivo de Instalações Elétricas, segundo NBR 5410 e NBR 5419 (partes 1 a 4) com indicação das situações a serem corrigidas e as respectivas soluções	Entrega de Projeto Executivo de Instalações Elétricas, contendo memoriais descritivos, plantas, detalhamentos, quantificação, composição de custos unitários e cronograma físico-financeiro	60 dias consecutivos (200 horas técnicas estimadas)
Acompanhar a execução do Projeto Executivo de Instalações Elétricas para verificar a conformidade de instalações elétricas durante e após a intervenção de correções	Acompanhamento mensal da execução do Projeto Executivo de Instalações Elétricas, atuando como apoio técnico da fiscalização; Emissão de Relatório Final de	90 dias consecutivos (prazo estimado, a depender do volume de serviços de intervenção) (4 horas por semana x 14 semanas = 56 horas técnicas estimadas)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

	Análise de Conformidade com parecer descritivo, memorial fotográfico, projetos as built, dentre outros correlatos.	
Emitir Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e ART correspondente	Emissão de Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e ART correspondente	15 dias consecutivos (10 horas técnicas estimadas)
		Total: 466 horas técnicas estimadas

Desse modo, ao final da contratação, deverá ser apresentado o Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e ART correspondente.

Os itens de infraestrutura de instalações elétricas previstos são requisitos de habitabilidade predial, bem como essenciais para continuidade do negócio.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TRT

Tal necessidade já se encontra prevista na priorização de demandas no âmbito deste Gabinete, conforme Processo nº 2208/2019 (em processo de aprovação), apresentando Condição PEG ajustada de 3.100 (Processo nº 22.628/2022).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS NECESSÁRIOS: Trata-se de serviço de investigação inicial de projetos e imóveis existentes, identificação de desconformidades, apresentação de relatório, apresentação de projetos executivos para correção das desconformidades, acompanhamento da execução dos serviços de correção, verificação do atendimento dos serviços projetados, e emissão do Atestado de Conformidade.

DA NATUREZA DO SERVIÇO: Não se trata de prestação de serviço de natureza contínua, porém de demanda certa.

PARCELAMENTO DO OBJETO: O objeto é composto por um único grupo: contratação de empresa especializada de serviços de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

engenharia elétrica para emissão de Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 do Corpo de Bombeiros Militar do MS e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente (envolvendo verificação das condições atuais, apresentação de projetos executivos e acompanhamento da execução das correções) nos imóveis que abrigam o edifício-sede e o Fórum Trabalhista, ambos localizados em Campo Grande/MS

Dada as condições de execução e a natureza dos serviços a serem realizados, as empresas deste ramo estão aptas a atender o objeto de modo completo (sem parcelamento), haja vista a interligação entre as quatro fases de entregas:

- 1) Verificar conformidade de instalações elétricas existentes ao exigido pela Norma Técnica NT -41 (Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão) do CBMMS, por meio de vistorias e inspeções no local, análise de projetos executivos e demais atividades correlatas.
- 2) Apresentar Projeto Executivo de Instalações Elétricas, segundo NBR 5410 e NBR 5419 (partes 1 a 4) com indicação das situações a serem corrigidas e as respectivas soluções.
- 3) Acompanhar a execução do Projeto Executivo de Instalações Elétricas para verificar a conformidade de instalações elétricas durante e após a intervenção de correções.
- 4) Emitir Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e ART correspondente

Como se trata de dois imóveis distintos, verifica-se que há aplicabilidade das orientações do TCU, indicadas para que a solução deva ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas:

- 1) É tecnicamente viável dividir a solução? Sim, haja vista que as unidades prediais são independentes entre si.
- 2) É economicamente viável dividir a solução? Sim, visto que não são prédios iguais e não apresentam características de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

repetição ou ganho de escala.

3) Não há perda de escala ao dividir a solução? Sim, são imóveis independentes e com dimensões, ambientes, acabamentos, infraestruturas distintas.

4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Sim, por conta que amplia a concorrência de potenciais interessados.

Assim, este grupo único pode ser parcelado em dois itens, sendo um item para cada edificação.

DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

De acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, cabe observar os seguintes requisitos para a contratação pretendida:

- a) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços;
- b) Apresentação de projeto para implantação de canteiro de obras organizado, com critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reuso de água, o reaproveitamento da água de chuvas e dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;
- c) Apresentação do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), de acordo com a Resolução 307, de 5 de julho de 2002 do CONAMA. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto, a contratada deve comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;
- d) Utilização ou previsão em projetos, caso necessário, de andaimes e escoras preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- e) Previsão de espaço físico específico para a coleta e armazenamento de materiais recicláveis;
- f) Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

- teor de chumbo e policloreto de vinila - PVC;
- g) Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referencial para eficiência econômica das seções dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE:

Ainda de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, para garantir a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, tais como idosos, gestantes, obesos, devem ser observados os requisitos previstos na ABNT NBR 9050, dentre os quais: construção de rampas com inclinação adequada para acesso de pedestres; adaptação de ambientes, mobiliário, portas e corredores nas dependências e acessos.

DA COTA EXCLUSIVA/PARCELAMENTO DO OBJETO PARA ME e EPP:

Tendo em vista que o valor estimado para a contratação supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo seletivo não será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Contudo, há que se confirmar por meio de cotações de mercado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Todas as atividades a serem realizadas no objeto da contratação são para obtenção dos Atestados de Conformidade para cada um dos dois imóveis (edifício-sede e Fórum Trabalhista). Para fins de acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, o objeto foi dividido em quatro etapas, a fim de se estabelecer fases com entregas pela contratada (encargos) e a respectiva remuneração correspondente.

Após a identificação de cada problema a ser resolvido, estabelece-se a solução (ou conjunto de soluções) as quais são registradas em por meio de plantas arquitetônicas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

(vistas, cortes, detalhes), de modo a registrar todas as intervenções a serem realizadas, com especificação de materiais, insumos e serviços, acrescida de sua quantificação e valoração de custos unitários, bem como a previsão sequenciada no tempo (cronograma) de atividades e os desembolsos correspondentes.

Na fase de execução dos projetos apresentados, a depender da natureza das intervenções, poderá ser realizada pela atual contratação de manutenção predial ou por meio de contratação específica para essa situação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Primeiramente, a execução deste serviço por meios próprios (modo direto) não é viável, haja vista que os engenheiros civis e o técnico em eletricidade que compõem o quadro técnico de servidores deste Tribunal não apresentam atribuição profissional para realizarem projetos e intervenções nas instalações elétricas com potência superior a 75kW.

Quanto à elaboração do projeto básico, este sim já será entregue no âmbito do Edital, confeccionado pelos servidores deste Gabinete, de modo a estabelecer exatamente os serviços a serem realizados.

Desse modo, a realização da execução do serviço deverá ocorrer de modo indireto (por terceiros).

Em seguida, verifica-se sobre a necessidade de licitação ou se é possível adotar a dispensa (artigo 24 da Lei nº 8.666/93) ou a inexigibilidade do procedimento licitatório (artigo 25).

Verifica-se que ambas as hipóteses não se enquadram nos requisitos legais dos casos de dispensa (valor superior ao limite de R\$ 33.000,00) ou de inexigibilidade de licitação (existe possibilidade de competição entre potenciais empresas).

Assim, faz-se necessário o procedimento licitatório. Como regra geral, deve-se primeiramente verificar a obrigatoriedade de adoção do pregão eletrônico (artigo 4º,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Decreto Federal nº 5.450/2005 e artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019).

Desse modo, deve-se confirmar ou não o enquadramento do objeto pretendido com a definição de serviço comum (artigo 2º, Decreto Federal nº 5.450/2005 e artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019), sendo, neste caso, serviço comum de engenharia.

Embora se possa enquadrar o objeto da contratação como sendo serviço de engenharia, haja vista que a execução do serviço não gera acréscimo de área construída e não se enquadra conforme disposto na Lei nº 8.666/93, art. 6º, inciso I, não se pode afirmar que se trata de serviço comum deste segmento. Isto porque dada a natureza das soluções, com predominância de atuação intelectual, serão necessárias atividades específicas para o ambiente predial em questão, sendo todos os projetos desenvolvidos em ambiente predial ocupado, o que gera um grau adicional de complexidade na dinâmica de materiais, equipamentos e pessoas, bem como na exigência de eventuais desligamentos de partes do prédio para realização de investigações e durante a execução das intervenções.

Assim, resta verificar qual modalidade de licitação (Lei nº 8.666/93, art. 22) empregar. Principalmente por conta do limite de valores (estimado em aproximadamente R\$ 125.000,00), risco de repetição do certame e celeridade na tramitação de prazos processuais, opta-se por adotar a modalidade Tomada de Preços.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Toda obra e serviço de engenharia ou arquitetura deve seguir as disposições da Lei nº 8.666/93, no que concerne a construção do preço e custos do objeto a ser licitado e de seu projeto básico (art. 6º, inciso IX).

Especificamente para os casos em tela, o Decreto nº 7.983/2013 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

Em suma, o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto por meio dos custos unitários



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi.

Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º do referido Decreto, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Portanto, o preço final é obtido por meio de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, estes obtidos conforme supracitado.

O procedimento de obtenção de propostas detalhadas será realizado em momento posterior, haja vista que a coleta de preços pode ser demorado. Dada a necessidade de celeridade processual, buscou-se uma metodologia alternativa para que, neste momento, pudesse se obter um valor estimado máximo, baseado em metodologia consagrada.

Nesse sentido, utilizou-se a metodologia de obter o valor do orçamento preliminar baseado na listagem de atividades e a determinação da quantidade de horas a aplicar, conforme apresentado na publicação: Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução / Maçahiko Tisaka. - São Paulo: Editora Pini, 2006.

Abaixo, segue os cálculos efetivados:

Atividade (Encargo)	Artefato (Remunerado)	Prazo
Verificar conformidade de instalações elétricas existentes ao exigido pela Norma Técnica NT -41 (Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão) do CBMMS, por meio de vistorias e inspeções no local, análise de projetos executivos e demais atividades correlatas.	Emissão de Relatório de Análise de Conformidade, com parecer descritivo, fotográfico, projetos, dentre outros correlatos.	60 dias consecutivos (200 horas técnicas estimadas)
Apresentar Projeto Executivo de Instalações Elétricas, segundo NBR 5410 e NBR 5419 (partes 1 a 4) com indicação das situações a serem corrigidas e as respectivas soluções	Entrega de Projeto Executivo de Instalações Elétricas, contendo memoriais descritivos, plantas, detalhamentos, quantificação,	60 dias consecutivos (200 horas técnicas estimadas)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

	composição de custos unitários e cronograma físico-financeiro	
Acompanhar a execução do Projeto Executivo de Instalações Elétricas para verificar a conformidade de instalações elétricas durante e após a intervenção de correções	Acompanhamento mensal da execução do Projeto Executivo de Instalações Elétricas, atuando como apoio técnico da fiscalização; Emissão de Relatório Final de Análise de Conformidade com parecer descritivo, memorial fotográfico, projetos as built, dentre outros correlatos.	90 dias consecutivos (prazo estimado, a depender do volume de serviços de intervenção) (4 horas por semana x 14 semanas = 56 horas técnicas estimadas)
Emitir Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e ART correspondente	Emissão de Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e ART correspondente	15 dias consecutivos (10 horas técnicas estimadas)
		Total: 466 horas técnicas estimadas

Por conta da prevalência de utilização de mão de obra, opta-se por utilizar a base SINAPI não desonerado, referente a agosto de 2022.

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

1 de 720

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 14/09/2022 23:35:59

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,34%(HORA) 70,31%(MÊS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/09/2022

SUMÁRIO

DADOS DO RELATÓRIO

NOME : PCI.817-01 EMISSÃO : 14/09/2022 23:35:59
DESCRIÇÃO : Custos de Composição Sintético
VERSÃO : 00

DADOS DA SOLICITAÇÃO

PROTOCOLO : 999999998
USUÁRIO : RMENSAL - ROTINA MENSAL

PARÂMETROS :
ABRANGÊNCIA : NACIONAL
LOCALIDADE : CAMPO GRANDE
VÍNCULO : TODOS REFERENCIAIS
DATA DE PREÇO : 01/08/2022
DATA DE RT : 14/09/2022
NÍVEL DE PREÇO : MEDIANO
ENCARGOS : PADRÃO
CLASSES A SUPRIMIR : NENHUMA

LEGENDA - ORIGEM DE PREÇO
C - COLETADO
AS - ATRIBUÍDO SÃO PAULO
CR - COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1				698 de 720
PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO		DATA DE EMISSÃO: 14/09/2022 23:35:59		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,34%(HORA) 70,31%(MÊS)		DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/09/2022		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	21,37
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	23,95
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	21,36
RES				
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	20,79
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	22,76
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	21,82
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	21,31
90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	77,24
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	109,06
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	143,71
90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	15,98
90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	18,87
90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	11,41
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	16,09
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	22,52
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	104,80
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	119,07
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	162,18
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	28,62
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	23,97
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	108,51
91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	105,04
93558	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.237,37
93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.015,56
93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.023,40
93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	2.849,37
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	108,51

Hora técnica estimada - Composição SINAPI
91677 ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR R\$ 108,51 / h

Custo total estimado por imóvel = 466 h x R\$ 108,51 / h = R\$ 50.565,66

Custo total estimado para contratação de dois imóveis = R\$ 101.131,32

Aplicando-se, a título de remuneração referencial dos custos indiretos (administração central, despesas financeiras, riscos, seguros, impostos) e do lucro do serviço, a taxa estimada de BDI em 25%, tem-se:

Preço final total estimado para contratação de dois imóveis =
R\$ 101.131,32 x 1,25 = **R\$ 126.414,15**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia elétrica para emissão de Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Investigações nos edifícios e nos projetos existentes;

Emissão de relatório de análise de conformidade;

Confecção de projeto Executivo de Instalações Elétricas, relativa as melhorias, contendo memoriais descritivos, plantas, detalhamentos, quantificação, composição de custos unitários e cronograma físico-financeiro;

Acompanhamento mensal da execução do Projeto Executivo de Instalações Elétricas, atuando como apoio técnico da fiscalização;

Emissão de Relatório Final de Análise de Conformidade com parecer descritivo, memorial fotográfico, projetos as built, dentre outros correlatos;

Emissão de Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas conforme modelo da NT-41 e ART correspondente.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto

Em relação ao parcelamento do objeto, vide idem 4, no qual se mostra viável, sendo um item para cada edificação.

Dado o escopo das atividades a serem desenvolvidas, que tratam exclusivamente de serviços relativos a instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, cuja atuação será predominantemente de cunho intelectual, não será permitida a figura de subcontratação.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A presente contratação visa primordialmente realizar atividades de adequação predial em relação a legislação estadual de prevenção e combate a incêndio (Lei Estadual nº 4.335/2013 - Código De Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos, No Âmbito Do Estado De Mato Grosso Do Sul), relativamente aos itens de instalações elétricas, objetivando a obtenção do Atestado de Conformidade de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Instalações Elétricas.

Trata-se assim de um dos requisitos para a obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM).

Este certificado é necessário para regularização dos imóveis perante o Corpo de Bombeiros Militar, conforme previsto no Código De Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos.

Busca-se portanto a restauração das condições de habitabilidade da edificação, referentes ao itens com eventuais desconformidades, bem como a regularização legal dos imóveis.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Todas as providências para eventuais acessos a ambientes e uso de escadas móveis serão de responsabilidade da empresa a ser contratada na fase de execução dos projetos.

Em todas as etapas, a grande maioria dos serviços será realizada em escritório da empresa contratada ou em vistorias aos imóveis durante e ao término da execução dos serviços projetados.

Nesse sentido, apenas as atividades de investigação deverão ser realizadas no Edifício-sede e no Fórum Trabalhista, sem, no entanto, necessitar de nenhum preparativo ou interrupção significativa de atividades.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Licitação fracassada	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Atraso no cronograma de execução do serviço
Ações previstas para reduzir ou eliminar riscos	- Realizar extensa pesquisa de mercado - Especificações que garantam ampla concorrência
Ações de contingenciamento	Dar prazo adicional de 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação
Responsáveis pela ação de contingenciamento	NMPE / S.A.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Licitação deserta	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso no cronograma de execução do serviço
Ações previstas para reduzir ou eliminar riscos	- Realizar extensa pesquisa de mercado - Especificações que garantam ampla concorrência
Ações de contingenciamento	Repetição da licitação
Responsáveis pela ação de contingenciamento	NMPE / S.A.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Ante todo o exposto nos itens anteriores, declaramos que a contratação é tecnicamente viável.
Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Quadro 1 - Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, empresas especializadas, etc.) que atendem aos requisitos especificados

ALGUNS FORNECEDORES LOCAIS ENCONTRADOS
Domape Engenharia Consultiva Ltda CNPJ: 16.912.830/0001-25
Enggestec - Engenharia, Gestao e Construcao LTDA CNPJ: 22.341.519/0001-76
G3e Engenharia Eletrica Ltda CNPJ: 07.428.367/0001-50
Planenge Engenharia LTDA CNPJ 16.023.251/0001-21

Para composição de membros das equipes de planejamento e de fiscalização, observar o teor da Portaria TRT/GP/DG n. 91/2021 que regulamenta a Política de Segregação de Funções no Gabinete de Manutenção e Projetos nas contratações de obras e serviços de engenharia.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: **Renato Merli O. Lima**
Telefone: **3316-1804**
E-mail: **spro@trt24.jus.br**

Nome: **Amon Micael F. Flores**
Telefone: **3316-1859**
E-mail: **nmp@trt24.jus.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Membros da Equipe de Fiscalização (sugestão):

Nome: **Marcelo Antonio Nakao**
Telefone: **3316-1804**
E-mail: **spro@trt24.jus.br**

Nome: **Robinson Alt**
Telefone: **3316-1859**
E-mail: **nmp@trt24.jus.br**